

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO**

PROC. N.º 227-29/83

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

A U T U A Ç Ã O

Aos 04 dias do mês de abril do ano
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTROS contra
EMPREENHEIRA TAQUARI LTDA

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: compl.ad.hs.ext.hs.ext.compl.av.prév.compl.13ºsal.compl.fér.prop.refl.hs.

ext.no av.préf.13ºsal.fér.e rep.sem.rem.compl.FGTS

Cr\$100.000,00

Cr\$75.000,00

Cr\$60.000,00

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 227-29/83

Recebido em 04/04/83

Ass.: 

1. ANSELMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mestre de obras, CTPS 94.093 série 228, residente e domiciliado em Taquari, na Rua Julio de Castilhos, nº 70; 2. ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 11815 série 488, residente e domiciliado em Taquari, na Colonia / 20; 3. ILANDE ROQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 52.576 série 324, residente e domiciliado em Taquari, no Loteamento Lula Faleiro, por seu procurador abaixo assinado, conforme instrumento de mandato incluso, vêm, respeitosamente, perante W. Exa. propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, com sede na Rua 7 Sete de Setembro, nº 2.217, em Taquari, pelos motivos seguintes:

1. CONTRATAÇÃO: a) ANSELMO DE OLIVEIRA foi admitido em data de 01.09.81 e despedido em 20.12.82;

b) ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS foi admitido em 05.01.81 e despedido em 20.12.82; e,

c) ILANDE ROQUE DE SOUZA foi admitido em data de 02.02.82 e demitido 24.12.82;

2. HORÁRIO: os reclamantes trabalhavam, diariamente, de segundas à sexta-feira, das 07h. às 18h. e sábados até às 12h.;

3. SALÁRIO: a) ANSELMO recebia Cr\$320,00p/hora; e,

b) ADELINO e ILANDE recebiam Cr\$200,00p/hora; o pagamento era semanal;

4. FUNÇÃO: a) ANSELMO era mestre de obras; e,

b) ADELINO e ILANDE eram pedreiros;

5. HORAS EXTRAS: os reclamantes não percebiam adicional / de 25% pelas horas extras habituais, apenas 20%, e, também, não percebiam o número de horas extras efetivamente realizadas; deixavam de receber cerca de quatro horas extras por semana;

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: os reclamantes ADELINO e

BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FOLIO
CNPJ 05.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 06851970-79

03
②

ILANDE exerciam suas atividades em contato direto e permanente com cimento, concreto, umidades, ruídos, calor, etc. e não percebiam adicional de insalubridade;

7. AVISO PRÉVIO: os reclamantes foram despedidos pela reclamada e não perceberam integralmente o aviso prévio de 30 dias (ANSELMO e ADELINO), sendo que ILANDE deveria receber 08 dias e recebeu apenas 02 dias; conforme cópias das rescisões, inclusas;

8. 13º SALÁRIO: os reclamantes não perceberam o 13º salário com base no salário indicado no item 3. da presente;

9. F.G.T.S.: a reclamada não recolheu integralmente o FGTS relativamente ao período trabalhado pelos reclamantes;

10. DEMISSÃO: os reclamantes ANSELMO e ADELINO foram despedidos em 20.12.82 e ILANDE foi demitido em 24.12.82; considerando-se o aviso prévio não gozado pelos reclamantes ANSELMO e ADELINO, os mesmos devem perceber o equivalente a 1/12 a título de férias e 13º salário; as parcelas rescisórias não foram pagas com a incidência das horas extras prestadas, assim como os repousos remunerados, durante toda a contratação.

EM VISTA DISSO, reclamam o seguinte:

A) QUANTO AO RECLAMANTE ANSELMO DE OLIVEIRA:

- a) complementação de adic.de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) complementação do aviso prévio de 30 dias: a calcular
- d) complementação do 13ºsalário na base de Cr\$320,00p/hora; a calcular
- e) complementação do 13º salário (1/12): a calcular
- f) complementação de férias proporcionais(1/12)a calcular
- g) reflexo das h.extras no av.prév.,13ºsal. de 81,82 e 83;fér.integrais e prpporc. e repou a calcular
sos remunerados:
- h) FGTS sobre a condenação: a calcular
- i) complementação dos depósitos do FGTS: a calcular
- j) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$100.000,00

B) QUANTO AO RECLAMANTE ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS:

- a) compl.de adicional de h.extras, a 25%: a calcular
- b) horas extras, não pagas, a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) complementação do aviso prévio de 30 dias: a calcular
- e) complementação do 13º com base no salário de Cr\$200,00p/hora: a calcular
- f) compl.do 13ºsal. na base de 1/12: a calcular
- g) compl.férias proporc. na base de 1/12: a calcular
- h) complementação dos depósitos do FGTS: a calcular
- i) reflexo das h.extras e do adic.de insal. no

BEL. MARCO ANTO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FÓRO
CEP 91.780 - MONTENEGRO / RS. - CIC 066280970-77

04
60

- av.prév.,13ºsal.81,82 e 83,férias inte-
grais e prop. e nos rep.remunerados: a calcular
- j) FGTS sobre a condenação: a calcular
- l) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$75.000,00

C) QUANTO AO RECLAMANTE ILANDE ROQUE DE SOUZA:

- a) compl.de adic.de horas extras,a 25%: a calcular
- b) horas extras,não pagas,a 25%: a calcular
- c) adicional de insalubridade: a calcular
- d) complementação do 13º salário na base de
Cr\$200,00p/hora: a calcular
- e) complementação do aviso prévio de 08 dias: calcular
- f) complementação dos depósitos do FGTS: a calcular
- g) reflexo das h.extras e do adic.de insal.
no av.prév.,13ºsal.,fér. rep.remunerados:a calcular
- h) FGTS sobre a condenação: a calcular
- i) 10% sobre o montante do FGTS: a calcular

Valor estimativo dos pedidos: Cr\$60.000,00


PELO EXPOSTO, requerem a notificação da demandada para a audiência a ser marcada e que, afinal, seja a ação / julgada procedente com a condenação da reclamada ao pagamento dos pedidos e condenada, ainda, a pagar em dobro as parcelas consideradas salariais, incontroversas, não colocadas à disposição na audiência inaugural.

Protestam por todos os meios de provas, inclusive pelo depoimento pessoal da reclamada, o que desde já requerem, sob pena de confesso.

Pedem deferimento.

Montenegro, 30 de março de 1983.

Pp.

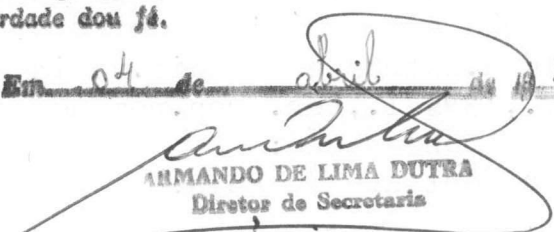

 BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
 Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO
 CEP 95.760 - MONTENEGRO / RS. - CIC 066349070-72

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 04 de abril de 1983
às 13:45 horas, para a realização da audiência, e 1983
data foi notificada e procurada dos recl
Exp. notif à rede, através do Of. de Justiça.

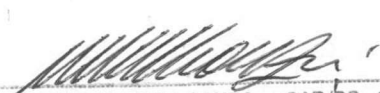
para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

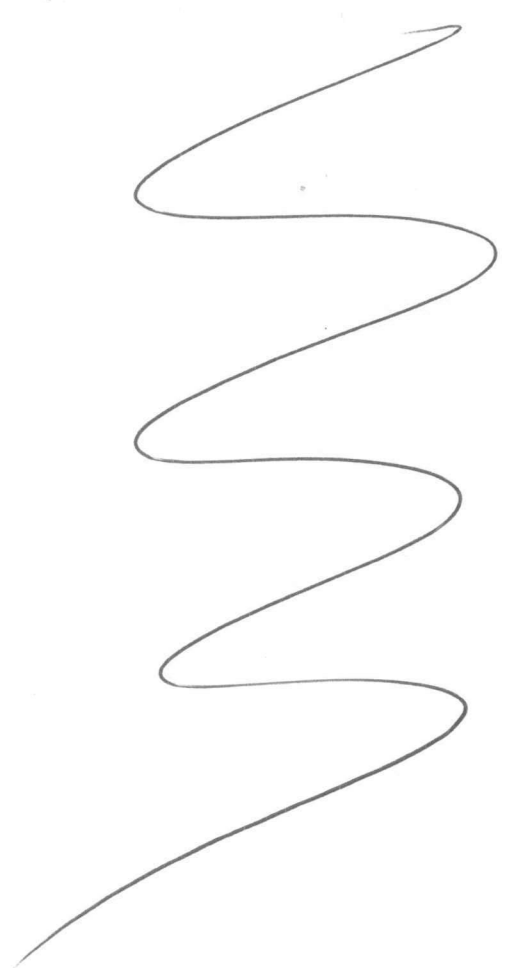
Em 04 de abril de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Ciente pelos reclamantes:

Pp.


BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Lutz, 1785 - Edifício do FORO
CEP 95.750 - MONTENEGRO / RS. - CIC 068340070-79



PROCURAÇÃO

CUTORGANTE(S) : 1. ANSELMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mestre de obras, CTPS 94.093 série 228, residente e domiciliado em Taquari, na Rua Julio de Castilhos, 70;
 2. ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, brasileiro, casado, / pedreiro, CTPS 11.815 série 488, residente e domiciliado em Taquari, na Colonia 20;
 3. ILANDE ROQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, CTPS 52.576 série 324, residente e domiciliado em Taquari, Loteamento Lula Faleiro;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob n°. 9645 e no CIC sob n° 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, n° 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

FINS: Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa EMPREITEIRA TAQUARI LTDA., com sede na Rua Sete de Setembro, nº2.217, em Taquari-RS;

PODERES : Os da cláusula " ad judicia" e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) e (s) firma (s) de <u>Anselmo de Oliveira, Adelinio Oliveira de Vargas, Ilande Roque de Souza</u>	
assinada (s) na presença. Dat. 14.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO, 13 JAN 1983	
Antonio Lutz Kindel - Tabelião	Ademir Ertan Agendes - Ajuante
Ivete Elmo de Silva - Ajuante	

Montenegro, 13 de janeiro de 1983.

Cartório KINDEL Anselmo Oliveira
 Cartório KINDEL Adelinio Oliveira de Vargas
 Cartório KINDEL Ilande Roque de Souza

A presente folha contém dois documentos.

AD

06

AD

AD

Empregador. PEDRO JUNQUEIRA DE
AZEVEDO

Rua GENEZALI C. JUNIOR N.º 144

Município TAQUARI Est. RS

Esp. do estabelecimento CONST. CIVIL

Cargo PEDREIRO

C.B.O. n.º

Data admissão 17 de JUNHO de 19 80

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada 600,00 (SEISCENTOS) QUARENTA E

TA CRUZEIROS POR HORA.

Pedro Junqueira de Azevedo
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 31 de DEZEMBRO de 19 80

Pedro Junqueira de Azevedo
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Empregador. Empreiteira Taquari
Ltda

Rua Sete de Setembro N.º 2217

Município Taquari Est. RS

Esp. do estabelecimento Const. Civil

Cargo Pedreiro

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Setembro de 19 81

Registro n.º 52 Fls/Ficha 01 L.º 02

Remuneração especificada 120,00 p/hora

de seis e vinte cruzeiros

Clélia
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 20 DE FEVEREIRO de 19 82

Clélia
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

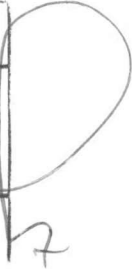
TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1677 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

13. JAN. 1983

Antonio Luiz Kindel — Tabelião
Admir Erlon Agendes — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

A large, handwritten signature in black ink is written over the right side of the stamp. Below the signature, the number '7' is handwritten.

Aumentado em 06/11/81 Para Cr\$ 138,00 p/m.

Na função de MESMA

C.B.O. por motivo de AUMENTO

SALARIAL

x



Assinatura do empregador

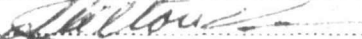
Aumentado em 13/04/82 Para Cr\$ 165,00 p/m.

Na função de MESMA

C.B.O. por motivo de AUMENTO

SALARIAL

x



Assinatura do empregador

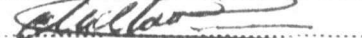
Aumentado em 04/06/82 Para Cr\$ 260,00 p/m.

Na função de CENTRAL MESTRE

C.B.O. por motivo de AUMENTO

DO SALARIAL

x



Assinatura do empregador

Aumentado em 02/12/82 Para Cr\$ 320,00 p/m.

Na função de MESMA

C.B.O. por motivo de AUMENTO

SALARIAL

x



Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que deu fe.

13. JAN. 1983

Antônio Lutz Kindel

Antônio Lutz Kindel - Tabelião
Admir Erlon Agendes - Ajudante
Ivete Elupe da Silva - Ajudante

h

A presente fôlha contém dois documentos

(A)

02
④

(A)

Empregador EMPRESA FÁBRICA TÁGUARI 1102Rua SETE SETEMBRO Nº 921Município TAQUARI Est. RSEsp. do estabelecimento LOJA LIVROCargo SR. ESPECIAL VENDEDOR

C.B.O. nº

Data admissão 05 de JANUÁRIO de 19 81Registro nº 33 Fls/Ficha 34Remuneração especificada CRB 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 20 de dezembro de 19 82

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

13. JAN. 1983

Kindel

Antônio Luiz Kindel — Tabelião
Admir Erlon Agendes — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

[Handwritten signature and flourish]
7

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 03.12.82 Para Cr\$ 700,00

Na função de MESMIA

C.B.O. por motivo de AUMENTO

SALARIAL



Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

BRUNO

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica-extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

13. JAN. 1983

Antonio Luiz Kindel — Tabelião
Ademir Erlon Agendes — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Aludante

A presente folha contém dois documentos.

08
④

AD

AD

Empregador *Empreiteira Taquara*Rua *Sete de Setembro* N.º *9217*Município *Paraná* Est. *135*Esp. do estabelecimento *Inst. Educ.*Cargo *Professor*

C. B. O. n.º

Data admissão *02* de *Março* de 19 *64*

Registro n.º _____ Fls/Ficha _____

Remuneração especificada *Em 02 parcelas mensais de cinquenta e dois cruzeiros*

Ass. do empregador ou a rºgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída *27* de *Março* de 19 *64*

Ass. do empregador ou a rºgo c/ test.

1.º

2.º

Empregador _____

Rua _____ N.º _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____

C. B. O. n.º _____

Data admissão _____ de _____ de 19 _____

Registro n.º _____ Fls/Ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rºgo c/ test.

1.º _____

2.º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a rºgo c/ test.

1.º _____

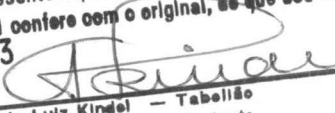
2.º _____

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: (051) 832.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nes-
tas notas, a qual confere com o original, de que dou fé.

13. JAN. 1983


Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Ademar Erlon Agendes - Ajudante
Ivete Elupe da Silva - Ajudante

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 02/12/82 foram por
 CR\$ 200,00 p. depósito por
 abertura de c/c salário
atual

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

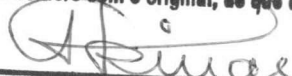
Em 12/82

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS

Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: (051) 632.1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

13. JUN 1983



Antonio Lutz Kindel — Tabelião
Adamir Erlon Agendes — Ajudante
Ivete Elupe da Silva — Ajudante

A presente folha contém três documentos

AD

09

AD

Impressos GLOBO Padronizados 1400-88 - CGC 92.724.053/0002-54 - P.A. - Ind. Bras.

Nome Ilanie Roque de Souza N.º 139

Período: de 06/82 de 12/82 de 19

180 horas normais a Cr\$ 140,00 Cr\$ 25.200,00

horas extras a Cr\$ Cr\$

Domingo Cr\$ Cr\$

dias de férias a Cr\$ Cr\$

Cr\$

Soma Cr\$ 25.200,00

INPS 9% Cr\$ 2.268,00

Adiantamentos Cr\$

Sindicato Cr\$

Cr\$ 2.268,00

Líquido Cr\$ 22.932,00

Cotas de Salário-Família a Cr\$ Cr\$

TOTAL A PAGAR Cr\$ 22.932,00

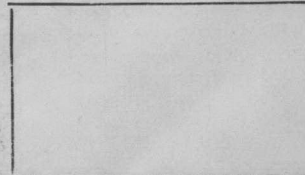
Recebi da Firma Empreiteira Taquari Ltda

a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data.

Taquari (RS) 17 de Dezembro de 19 82

[Handwritten Signature]

Assinatura



Polegar direito

Impressos GLOBO Padronizados 1400-88 - CGC 92.724.053/0002-54 - P.A. - Ind. Bras.

2/82

Nome Adelino Oliveira de Vargas N.º

Período: de 01/82 a 12/82 de 13º SALÁRIO

240 horas normais a Cr\$ 140,00 Cr\$ 33.600,00

..... horas extras a Cr\$ Cr\$

Domingo Cr\$ Cr\$

..... dias de férias a Cr\$ Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$ 33.600,00

INPS 9 % Cr\$ 3.024,00 Soma Cr\$

Adiantamentos Cr\$

Sindicato Cr\$

..... Cr\$ 3.024,00

..... Cr\$ 30.576,00

..... Líquido Cr\$

..... Cotas de Salário-Família a Cr\$ Cr\$

..... TOTAL A PAGAR Cr\$ 30.576,00

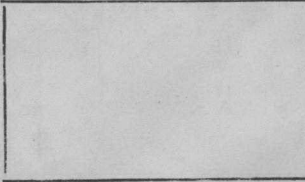
Recebi da Firma Empreiteira Taquari Ltda

..... a importância acima, referente ao scido de meu salário até esta data.

Taquari (RS) 01 Dezembro 82
..... de de 19.....

Adelino Oliveira de Vargas

Assinatura



Polegar direito

Impressos GLOBO Padronizados 1400-88 - CGC 92.724.053/0002-54 - P.A. - Ind. Bras.

3/

Nome Anselmo Oliveira N.º 13º SALARIO

Período: de 01/82 a 12/82 de 19

240 horas normais a Cr\$ 260,00 Cr\$ 62.400,00

..... horas extras a Cr\$ Cr\$

Domingo Cr\$ Cr\$

..... dias de férias a Cr\$ Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$ 62.400,00

INPS 9 % Cr\$ 5.616,00 Soma Cr\$

Adiantamentos Cr\$

Sindicato Cr\$

..... Cr\$ 5.616,00

..... Cr\$ 56.784,00

..... Líquido Cr\$

..... Cotas de Salário-Família a Cr\$ Cr\$

..... TOTAL A PAGAR Cr\$ 56.784,00

Recebi da Firma Empreiteira Taguari Ltda

..... a importância acima,
referente ao saldo de meu salário até esta data.

Taguari (RS) 01 Dezembro 82
..... de de 19.....

X Anselmo Oliveira

Assinatura

[Empty box for signature]

Polegar direito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

10
1

OPTANTE

NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
- TERMINO DE CONTRATO
- APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA EMPREITEIRA TAQUARI LTDA		
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, 2217 - Taquari - RS		
ATIVIDADE Construção Civil	CGC/MF N° 89.497.374/0001-78	MATRÍCULA DO INPS
EMPREGADO Anselmo de Oliveira		N° DA CTPS 94093 - SÉRIE 228
REGISTRO N° 50, L 2	CARGO Mestre de Obras	N° DO PIS 10252244289
ADMISSÃO EM 01 / 09 / 19 81		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 320,00 p/h
DESLIGAMENTO EM 20 / 12 / 19 82	AVISO PRÉVIO EM 20 / 12 / 19 82	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 09 / 19 81

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio... <u>60 h</u> Cr\$ <u>19.200,00</u>	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13° Salário..... Cr\$ <u>pg conf. recibo</u>	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família. <u>prop</u> Cr\$ <u>785,60</u>	Adicional Noturno..... Cr\$ _____
Férias Vencidas... <u>1</u> Cr\$ <u>76.800,00</u>	FGTS — mês(es) <u>11/82</u> Cr\$ <u>4.960,80</u>
Férias Proporcionais <u>4/12</u> Cr\$ <u>25.600,00</u>	FGTS — <u>Quitação 8%</u> Cr\$ <u>4.992,00</u>
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ <u>1.453,78</u>
Saldo de Salários..... Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença..... Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ <u>6.172,28</u>
Comissões..... Cr\$ _____	FGTS ref. <u>12/82</u> Cr\$ <u>4.585,00</u>
Horas Extras Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>144.549,46</u>

DESCONTOS

Previdência... <u>875%</u> Cr\$ <u>8.960,00</u>	
Previdência 13° Salário..... Cr\$ _____	
Previdência Férias..... Cr\$ _____	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>135.589,46</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis cent, em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n° _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS) _____, 20 de Dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Anselmo de Oliveira
EMPREGADO

[Assinatura]
EMPREGADORA - PREPOSTO

artigo 477, §3º, da C. E. T., após ouvir a empresa, RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) pelo contrato de trabalho, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
EM 31/12/82

[Assinatura]
Mery Schroeder Lopes
Luiz de Per

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TERMINO DE CONTRATO
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA: **EMPREITEIRA TAQUARI LTDA**

ENDEREÇO: **Rua Sete de Setembro, 2217 - Taquari - RS**

ATIVIDADE: **Construção Civil** CGC/MF N°: **89.497.374/0001-78** MATRÍCULA DO INPS: _____

EMPREGADO: **Adelino Oliveira de Vargas** N° DA CTPS: **11.815 -** SÉRIE: **488**

REGISTRO N°: **33, L 1** CARGO: **Pedreiro** N° DO PIS: **107724268-96** ADMISSÃO: EM **05 / 01 / 19 81**

DESLIGAMENTO: EM **20 / 12 / 19 82** AVISO PRÉVIO: EM **20 / 12 / 19 82** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: EM **05 / 01 / 19 81** MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ **200,00 p/ hora**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio..... 60 h Cr\$ 12.000,00	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13° Salário..... Cr\$ ng conf. rec.	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família prop..... Cr\$ 785,60	Adicional Noturno..... Cr\$ _____
Férias Vencidas..... 1 Cr\$ 48.000,00	FGTS — mês(es) 11/82 Cr\$ 2.671,20
Férias Proporcionais Cr\$ _____	FGTS — quitação 8 % Cr\$ 2.688,00
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	Quitação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ 805,24
Saldo de Salários..... Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença..... Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ 5.074,70
Comissões..... Cr\$ _____	FGTS ref 12/82 Cr\$ 2.693,20
Horas Extras Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ 74.717,94

DESCONTOS

Previdência 8,5% ... Cr\$ 4.080,00	
Previdência 13° Salário..... Cr\$ _____	
Previdência Férias..... Cr\$ _____	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 70.637,94	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Setenta mil seis-
(centos e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos.x.x.x.x.x.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n° _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS) _____, 20 de Dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

Adelino Oliveira de Vargas
EMPREGADO

[Assinatura]
EMPREGADORA — PREPOSTO

HOMOLOGO, nos termos
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) após ouvir
p. empregado, a presente rescisão de
contrato de Trabalho, para que con-
duza seus jurídicos e legais efeitos.
EM 30 / 12 / 82
[Assinatura]
Nery Schroeder Lopes

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TERMINO DE CONTRATO
 APOSENTADORIA OU MORTE

EMPRESA Empreiteira Taquari Ltda

ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, -2217 - Taquari - RS

ATIVIDADE Construção Civil CGC/MF N° 89.497.374/0001-78 MATRÍCULA DO INPS _____

EMPREGADO Ilande Roque de Souza N° DA CTPS 52576 SÉRIE 324

REGISTRO N° 68, L 2 CARGO Pedreiro N° DO PIS 10258321463 ADMISSÃO EM 02 / 04 / 82

*DESLIGAMENTO EM 24 / 12 / 82 AVISO PRÉVIO EM 24 / 12 / 82 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 02 / 04 / 82 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 200,00 p/h

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: _____ anos .. Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Aviso Prévio... <u>16 h</u> Cr\$ <u>3.200,00</u>	Adicional Periculosidade Cr\$ _____
13° Salário..... Cr\$ <u>conf conf recibo</u>	Adicional Insalubridade Cr\$ _____
Salário-Família.. <u>prop</u> Cr\$ <u>942,72</u>	Adicional Noturno..... Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	FGTS — mês(es) <u>11/82</u> Cr\$ <u>2.444,40</u>
Férias Proporcionais <u>9/12</u> Cr\$ <u>36.000,00</u>	FGTS — <u>Quituação 8</u> % Cr\$ <u>2.016,00</u>
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: FGTS -
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	Quituação + FGTS - mês anterior) Art. 22 Cr\$ <u>778,16</u>
Saldo de Salários... <u>88 h</u> Cr\$ <u>17.600,00</u>	FGTS — 10% s/Cr\$ (soma: depósito +
Salário Doença..... Cr\$ _____	c. monetária + juros) Art. 22 Cr\$ <u>1.682,19</u>
Comissões..... Cr\$ _____	FGTS- <u>ref 12/82</u> Cr\$ <u>3.321,20</u>
Horas Extras Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>67.984,67</u>

DESCONTOS

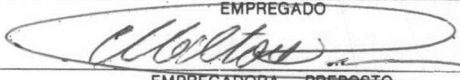
Previdência <u>8,5%</u> Cr\$ <u>4.556,00</u>	
Previdência 13° Salário..... Cr\$ _____	
Previdência Férias..... Cr\$ _____	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
	Cr\$ <u>4.556,00</u>
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>63.428,67</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Sessenta e três
(mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Taquari (RS), 24 de Dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados — LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Procuração.

EMPREGADO

EMPREGADORA — PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 Empresa Empreiteira Taquari Ltda 3 AG - Empresa - NC 950-29840-60

4 Rua/avenida, número, complemento Rua Sete de Setembro, 2217

5 Distrito, bairro Centro 6 Município Taquari 7 UF RS

8 Banco BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

9 Agência Taquari 10 Município Taquari 11 UF RS

1 CGC - Carimbo Padronizado (Empresa) **89.497.374/0001-78**

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 2217

CEP 95.060

TAQUARI - RS

12 Empregado Anselmo de Oliveira

13 Carteira de Trabalho 94093 14 Número Inscrição PIS/PASEP 10252244289 15 Ident. no Banco Depositário 000503-34

16 Data de Nascimento 05 / 11 / 38 17 Data de Admissão 01 / 09 / 81

18 Data de Opção 01 / 09 / 81 19 Data de Afastamento 20 / 12 / 82

20 Código de Afastamento B C E

21 Depósitos Recolhidos no Trimestre de Afastamento do Empregado

Competência		Valor - Cr\$
22 Mês	23 Ano	
<u>09</u>	<u>82</u>	<u>4.997,20</u>
24 Mês	25 Ano	
<u>10</u>	<u>82</u>	<u>5.218,20</u>
Total		26 <u>10.215,40</u>

27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado

Dez mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

28 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

29 Data da Emissão 20 / 12 / 82

AUTORIZAÇÃO

30 Identificação do Saque

Código 01 Código por Extenso - Zero Um -

31 Sacador Anselmo de Oliveira

32 Valor Autorizado

1 Parcela relativa ao período trabalhado na empresa 2 Total 3 Fração de / . Correspondente a quota de dependente

4 Importância de Cr\$ _____ (_____), limitada ao saldo da conta

33 Responsável pela Autorização

Empresa MTb INPS Justiça BNH

34 Data da Autorização 20 / 12 / 82

35 Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

RECIBO

36 Carimbo-Protocolo indicando a data da entrega da AM ao Banco Depositário

37 Carimbo da Agência (Norma CSA/CIEE - 47/74)

38 Valor do Saque

39 Depósito	Cr\$ <u>54.785,79</u>
40 JCM	Cr\$ <u>24.519,16</u>
41 Total do Saque	Cr\$ <u>79.304,95</u>

42 Impressão Digital _____ 43 Total do Saque por Extenso Setenta e nove mil trezentos e quatro cruzeiros.

44 Assinatura do Sacador

45 Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)

Autenticação Mecânica

RE 20 82 JUN 12

79.304,95

14

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 Empresa **Empreiteira Taquari Ltda** 3 AG - Empresa - NC **950-29840-60**

4 Rua/avenida, número, complemento **Rua Sete de Setembro, 2217**

5 Distrito, bairro **Centro** 6 Município **Taquari** 7 UF **RS**

8 Banco **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.**

9 Agência **Taquari** 10 Município **Taquari** 11 UF **RS**

1 CGC - Carimbo Padronizado (Empresa) **89.497.374/0001-78**

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 2217

CEP 95.360

TAQUARI - RS

12 Empregado **Adelino Oliveira de Vargas**

13 Carteira de Trabalho 14 Número Inscrição PIS/PASEP 15 Ident. no Banco Depositário

Número **71815** Série **488** **10772426896** **000325-14**

20 Código de Afastamento **B** **C** **E**

16 Data de Nascimento **22 / 09 / 51** 17 Data de Admissão **05 / 01 / 81**

18 Data de Opção **05 / 01 / 81** 19 Data de Afastamento **20 / 12 / 82**

27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado

cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos, x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

21 Depósitos Recolhidos no Trimestre de Afastamento do Empregado

Competência		Valor - Cr\$
22	Mês Ano	23
	09 / 82	2.688,00
24	Mês Ano	25
	10 / 82	2.802,80
Total		26
		5.490,80

28 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

29 Data da Emissão **20 / 12 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 Identificação do Saque 31 Sacador

Código **01** Código por Extenso **- Zero Um -** **Adelino Oliveira de Vargas**

32 Valor Autorizado

1 Parcela relativa ao período trabalhado na empresa 2 Total 3 Fração de / . Correspondente a quota de dependente

4 Importância de Cr\$ _____ (_____), limitada ao saldo da conta

33 Responsável pela Autorização 34 Data da Autorização 35 Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

Empresa MTb INPS Justiça BNH

20 / 12 / 82

RECIBO

36 Carimbo-Protocolo indicando a data da entrega da AM ao Banco Depositário

37 Carimbo da Agência (Norma CBA/CIEF - 47/74)

041/0126-77

12 1 83

BANRISUL

06310/8920

38 Valor do Saque

39 Depósito Cr\$ **37.504,50**

40 JCM Cr\$ **26.608,86**

41 Total do Saque Cr\$ **64.113,36**

42 Impressão Digital 43 Total do Saque por Extenso

Sessenta e quatro mil cento e treze cruzeiros.

44 Assinatura do Sacador 45 Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)

Autenticação Mecânica

RE 1578 JUN 12

6411336

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 Empresa **Empreiteira Taquari Ltda** 3 AG - Empresa - NC **950-29840-60**

4 Rua/avenida, número, complemento **Rua Sete de Setembro, 2217**

5 Distrito, bairro **Centro** 6 Município **Taquari** 7 UF **RS**

8 Banco **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.**

9 Agência **Taquari** 10 Município **Taquari** 11 UF **RS**

1 CGC - Carimbo Padronizado (Empresa) **89.497.374/0001-78**

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 2217

CEP 95.060

TAQUARI - RS

12 Empregado **Ilande Roque de Souza**

13 Carteira de Trabalho 14 Número Inscrição PIS/PASEP 15 Ident. no Banco Depositário

Número **52576** Série **324** **10258321463** **000589-20**

20 Código de Afastamento B C E

16 Data de Nascimento **24 / 09 / 54** 17 Data de Admissão **02 / 04 / 82**

18 Data de Opção **02 / 04 / 82** 19 Data de Afastamento **24 / 12 / 82**

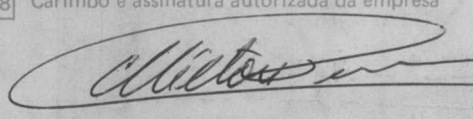
27 Total por extenso dos depósitos recolhidos no trimestre de afastamento do empregado

cinco mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos

21 Depósitos Recolhidos no Trimestre de Afastamento do Empregado

Competência		Valor - Cr\$
22	Mês Ano	23
	09 / 82	2.648,80
24	Mês Ano	25
	10 / 82	2.767,80
Total		26
		5.416,60

28 Carimbo e assinatura autorizada da empresa



29 Data da Emissão **24 / 12 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 Identificação do Saque 31 Sacador

Código **01** Código por Extenso **- zero um -** **Ilande Roque de Souza**

32 Valor Autorizado

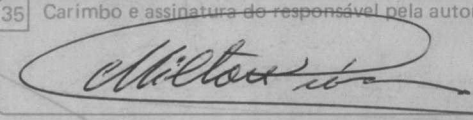
1 Parcela relativa ao período trabalhado na empresa 2 Total 3 Fração de / . Correspondente a quota de dependente

4 Importância de Cr\$ _____, limitada ao saldo da conta

33 Responsável pela Autorização 34 Data da Autorização 35 Carimbo e assinatura do responsável pela autorização

Empresa MTb INPS Justiça BNH


24 / 12 / 82



RECIBO

36 Carimbo-Protocolo indicando a data da entrega da AM ao Banco Depositário

37 Carimbo da Agência (Norma CSA/CIEF - 47/74)



38 Valor do Saque

39 Depósito Cr\$ **18.605,60**

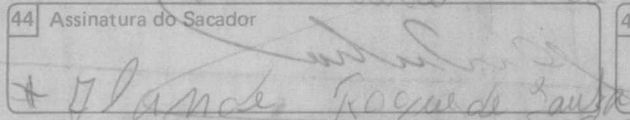
40 JCM Cr\$ **3.995,23**

41 Total do Saque Cr\$ **22.600,83**

42 Impressão Digital 43 Total do Saque por Extenso

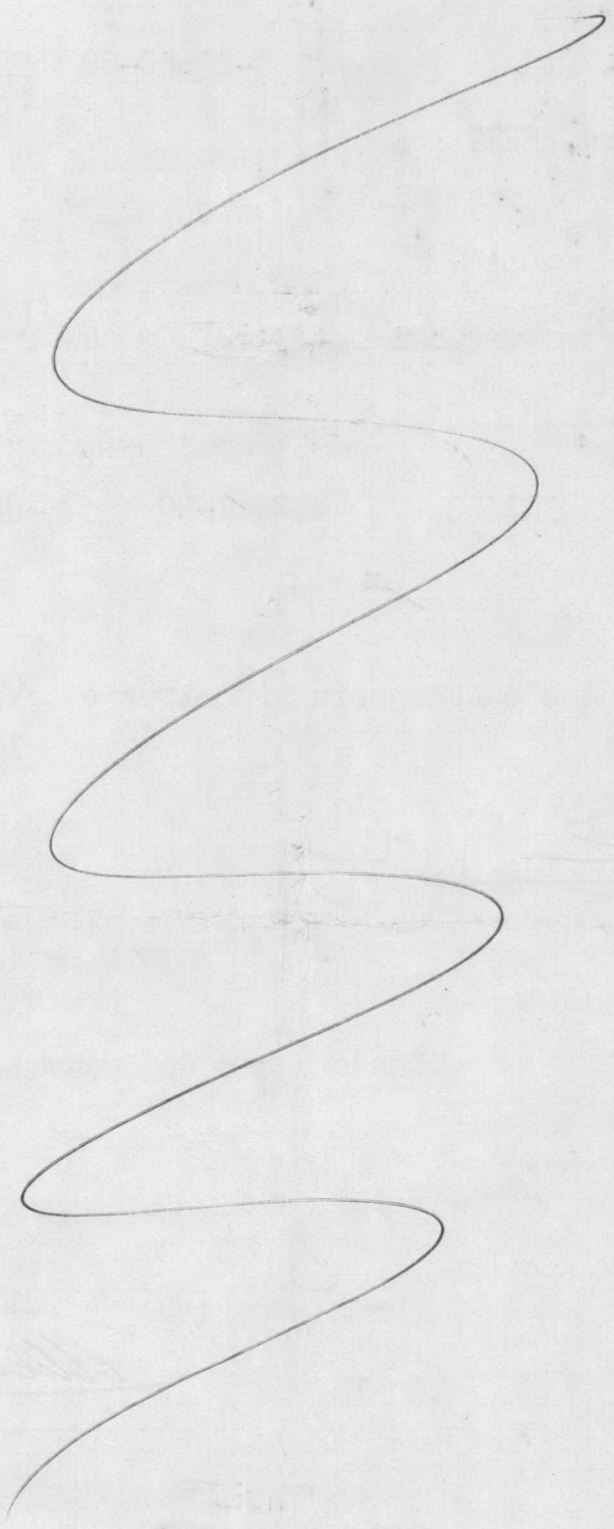
Vinte e dois mil seiscentos cruzeiros e oitenta e três centavos.

44 Assinatura do Sacador 45 Assinatura do Responsável Legal (caso de menor)



Autenticação Mecânica **22.600,83**

05 21 58 JAN 12



JUNTADA

Faço juntada da cópia da
motif. de fls. 16.

Em 25 de abril de 1983

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

35000311

DI 27 1983 18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
①

Proc.nº227-29/83

NOTIFICAÇÃO

SR. EMPREITEIRA TAQUARI LTDA
Rua Sete de Setembro, 2217-Taquari
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Reclamado EMPREITEIRA TAQUARI LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia primeiro (1º) do mês de junho/83 às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 04 de abril de 19 83

Recebido 25/04/83
Alberto

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14⁰⁰ hrs.
cumprí o mandado retro, na pessoa Hilton
Souza - empregado
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
neta de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e deu fé.

Montenegro 25 de abril de 83

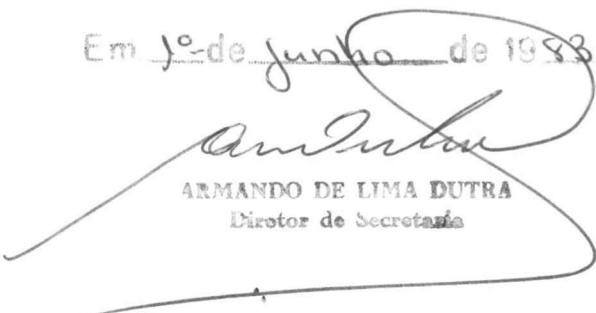
Ur

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 17
e das fls 18 a 24.

Em 1º de junho de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 227-29/83

Aos primeiro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. RÉGIS BRETON VIOLA, e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e LUIZ KAYSER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, reclamantes e EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes os reclamantes acompanhados do dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. Milton Fulber sócio gerente da reclamada, acompanhado do Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira e Dr. Valmir Airton de Oliveira, que juntou procuração aos autos. Dispensada leitura da inicial. Dada a palavra a reclamada para contestar, foi feito por escrita, lida e junta aos autos, com documentos em número de cento e dezenove, incluindo a procuração. Foi dado vista ao autor quanto ao aspecto formal dos mesmos. PROPOSTA CONCILIAÇÃO - foi aceita nas seguintes condições - a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$30.000,00, Cr\$10.000,00 para cada um, e no dia 28 do corrente, às 15.00 horas na Secretaria da Junta, a quantia de Cr\$80.000,00 para o primeiro reclamante, Cr\$50.000,00 para o segundo e Cr\$40.000,00 para o terceiro, mediante quitação do contrato de trabalho. Fica ajustada uma multa de 25% no caso do inadimplemento, sobre o valor total do acordo. O pagamento foi feito através do cheque nº 184990, da Caixa Econômica Federal, Taquari. O pagamento deverá ser feito em moeda corrente nacional, conforme convencionado pelas partes. Custas de Cr\$9.728,00 pelos autores dispensados do seu pagamento. Homologado acordo. Foram devolvidos documentosa reclamada, juntados com a defesa, com exceção da procuração e fotocópia do contrato social. Cumprido acordo, archive-se os autos. Cientes os presentes. Nada mais.

TRT4R - COD. 149 - 50.000 - 1.783

LUIZ KAYSER

VOGAL DOS EMPREGADOS

RÉGIS BRETON VIOLA
Juiz do Trabalho Substituto

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Mulheres:

Anselmo Oliveira

delebrado de Yago

Plano de Roque de Souza

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Large handwritten flourish or signature

18
b

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (s): EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na rua Sete de Setembro, nº 2217, Taquarí, (RS) . inscrita no CGCMF. nº 89 497 374/0001-78.

OUTORGADOS : Bel. Carlos Valentim Boos Bandeira e o Bel. Valmir Airton de Oliveira, respectivamente inscritos na OAB/RS sob nº 7594 e 14503 e no CIC com nºs. 019815100-44, 112495100-82, ambos com escritório profissional em Montenegro (RS), rua Ramiro Barcelos, 1398, endereço no qual receberam intimações, para o fim especial de em nome do (s) outorgante (s) promover defesa trabalhista na ação que lhe movem ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, já qualificados nos autos/ do processo nº 227-29/83, em trâmite perante a MM. JCJ , de Montenegro, (RS).

podendo os ditos procuradores tudo requererem judicial ou extrajudicialmente; acordarem, transigirem, desistirem e renunciarem; dar e receber quitação de quaisquer importâncias e valores, assinando os competentes recibos; firmar ' compromissos; substabelecer com ou sem reservas, tudo em conjunto ou separadamente; enfim os mais amplos poderes .. conferidos pela procuração geral para o foro - art. 38 do Código de Processo Civil.

TABELIONATO
TAQUARI

MONTENEGRO, 30 de maio de 1983.

CARTÓRIO GIEHL - Tabelionato
COMARCA DE TAQUARI - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Milton

F. G. G.

Dou fé
Em test^o da verdade.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1983

NILVO GIEHL - Tabelião

19

= C O N T R A T O S O C I A L =
=====

Que fazem entre si, MILTON FULBER, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº32.371, inscrito no CPF sob nº189290010-66, portador da Carteira de Identidade civil nº8013219103 residente e domiciliado à rua Mal. Deodoro nº1019, nesta cidade de Taquari-RS, e, FERNANDO FARIAS LOURENÇO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº161450840-15, portador da Carteira de Identidade civil nº1008731901, residente e domiciliado a Rua Iporianos nº1016, nesta cidade de Taquari-RS, resolver de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

Que a presente sociedade, fundada sob a denominação social de "EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.", terá sua sede social a Rua Sete de Setembro nº2217, nesta cidade de Taquari-RS.

II

Que o seu capital social é de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), e será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) Milton Fulber - Cr\$75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- b) Fernando Farias Lourenço - Cr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

III

Que a integralização do capital social descrito e constante na cláusula II (segunda), será efetuada no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional.

IV

Que a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da Lei, será limitada até o valor total do capital social.

V

Que o ramo de negócio será: Execução de serviços de empreitadas de mão de obra, na construção civil.

VI

Que fará uso da firma unicamente o sócio MILTON FULBER ficando-lhe por expressa vontade o emprego da mesma, para fins estranhos aos interesses sociais, nos prazos e condições ou avais de favor em nome da sociedade.

VII

Que a retirada pró-labore por parte dos sócios que exercerem atividades na sociedade será fixada de comum acordo, observando todavia os limites permitidos pela legislação de imposto sobre a renda.

VIII

Que o prazo de duração da presente sociedade, é por tempo indeterminado.

IX

Que caso um dos sócios, queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar a mesma por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

X

Que as atividades terão início em 15 de abril de 1960.

(nome Cr\$. 000)

89.497.374/0001-70

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 2217

CEP 95.060

TAQUARI - RS

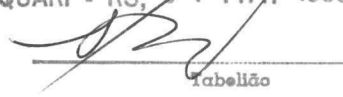
Tabelião da Comarca de Taquari

ALVO CRESPI - Tabelião
Rua P. Michel, 51 - Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprografa conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1963



Tabelião

- continuação -

11.002

XI

Que em condições de igualdade, os sócios terão sempre preferência sobre terceiros para a cessão de quotas.

XII

Que em caso de morte de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida.

XIII

Que em caso de morte ou retirada de um dos sócios, os haveres do mesmo, após apurados com o encerramento de seu balanço geral serão restituídos a si ou a seus legítimos herdeiros em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a morte ou retirada.

XIV

Que anualmente a 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral, e os lucros apurados, poderão ser distribuídos entre os sócios em partes proporcionais às suas quotas sociais, ou levados a crédito à Conta "Fundo de Reserva para aumento de Capital".

XV

Que os casos omissos ou dúvidas que surgirem à parte vigência do presente instrumento, serão dirimidos de acordo com a legislação em vigor, alegando as partes contratantes de comum acordo a forma de Taquari-RS, rejeitando qualquer outra forma a que tenham direito sobre qualquer privilégio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, justos e contratados firma m o presente instrumento de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

Taquari, 31 de março de 1980.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E INSTRUMENTOS (03)
CENTRO DE CUNHA EHLER
Câmara de Taquari

~~FABRILIANO~~
Milton Fulber
Milton Fulber -

~~FABRILIANO~~
Fernando Farias Lourenço
-Fernando Farias Lourenço -

Testemunhas:

~~FABRILIANO~~
~~FABRILIANO~~
~~FABRILIANO~~
Antônio Ari d. Borba
Eduardo Espindola Machado

Reconheço verdadeiras as firmas de Milton Fulber, Fernando Farias Lourenço, Antônio Ari d. Borba e Eduardo Espindola Machado do que dou fé.

Taquari, 01 de Abril de 1980.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Antônio Ari d. Borba
~~FABRILIANO~~

TABELONATO
ALBERTINO SARAIYA
Tabelião
WALDIR S. KERN
Oficial Ajudante
TAQUARI - RS

N.º 1215, Fls. 24 do Protocolo nº 1
Representado por
1138 17
L.º 3207/74
19

Tabelionato da Comarca de Taquari

NILVO GIEHL — Tabelião
Rua P. Michel, 11 — Fone, 61

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

TAQUARI - RS, 31 MAI 1983


Tabelião


EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO,(RS).

IN. PROCESSO Nº 227-29/83

OBJETO : C O N T E S T A Ç A O /.

EMPREITEIRA TAQUARI LTDA, pessoa Juridica, estabelecida na rua Sete de Setembro nº 2217, em Taquarí, (RS), inscrita no CGCMF. sob nº 89 497 374/0001-78, por seus procuradores firmatários, / "ut" instrumento de procuração que ora se junta, CONTESTANDO a Ação Trabalhista que lhes movem, ANSELMO DE OLIVEIRA, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, já qualificados / nos autos supra, em trâmite perante / essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento, em defesa prévia e na melhor / forma de direito D I Z :

1. Improcede a Reclamatória nos termos / propostos na Inicial de fls., eis que suas alegações são totalmente inverídicas o que será provado durante a instrução.

2.  CONTRATAÇÕES : a) Corretas as admissões de ANSELMO DE OLIVEIRA e de ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS, bem como suas despedidas; b) contrário sensu , o mesmo não ocorre com ILANDE ROQUE DE SOUZA, uma vez que foi admitido em 02de abril de 1982, e não como consta raturadamente da inicial, sendo exata a data de demissão do mesmo , ressaltando-se que o dito reclamante formalizado pedido de não cumprimento do prazo integral / do aviso prévio .

3. HORÁRIO : Os reclamantes, todos eles , trabalhavam diariamente de segundas a sexta-feiras , das 7,00 às 12,00 e das 13,00 às 18,00 horas, em caráter de não habitualidade, sendo que as horas extras excedentes da compensação, muito

/// Segue ///

... muito variáveis, eram pagas com o devido acréscimo de 25% , como se vê dos comprovantes de recibos de pagamentos semanais , que ora se juntam.

4. HORAS EXTRAS: Não é verdade, que os / reclamantes percebiam 20% de adicional de horas extras, uma vez que a reclamada comprova de forma irretorquível o pagamento de 25% do adicional , como se vê do recibos de pagamento firmados / pelos demandantes.

5. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE : É do inteiro conhecimento deste MM. Pretório que o EXCELSO Tribunal Superior do Trabalho, em recente Acórdão decidiu que descabe o pedido de Insalubridade, após a extinção do Contrato de Trabalho. É o que ocorre na espécie, eis que o reclamantesvem a Juízo reclamar Adicional de Insalubridade após cinco (5) meses de seusdeligamentos da empresa. Tal inclinação do TST é no sentido de evitar o abuso de Direito. Não é de se aceitar a tese de que o venerável aresto do Tribunal EXCELSO seja um arrematado absurdo Jurdicio, e sim um entendimento coerente que deve ser aceito por todo o Juízo de primeira Instância. A perícia médica, invariavelmente, onera o reclamado, alterando sensivelmente o valor da demanda, acrescentando-a de custas que bem poderiam ser aliviadas no nascedouro . Por tal razão, tendo em vista que a função dos reclamantes, ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS e ILANDE ROQUE DE SOUZA, originariamente não tem insalubridade, este item deve de pleno ser julgado / improcedente e desde já a defesa protesta, caso seja deferida a perícia médica.

6. AVISO PRÉVIO: Os reclamantes, receberam o aviso prévio, de forma legal, na rescisão contratual, homologadas e perfeitamente acabadas.

7. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO : Os reclamantes ANSELMO e ADELINO, receberam o décimo terceiro salário, em primeiro de dezembro de 1982, com base na remuneração de novembro, uma vez que tal cálculo só poderia ter sido feito em tais bases, tendo em vista que o décimo terceiro salário lhes foi pago a seus pedidos, em 01/12/1982 e tais empregados somente tiveram sua remuneração majorada em 03 de dezembro de 1982.

8. F.G.T.S.: A demandada entregou aos postulantes as guias AM do FGTS, corretamente depositadas, importância que foi levantada pelos demandantes.

9. DEMISSÃO : Improcede apostulação de acréscimo de 1/12 avos a título de férias e décimo terceiro/ salário, uma vez que descabe a pretensão de quererem os demandantes avançar além da data das rescisões contratuais, tendo em vista que, o aviso prévio foi indenizado, não cabendo destarte a complementação de mais um mes como se o tempo/ de serviço fosse alongado além da data rescisória.

109. QUANTO AOS PEDIDOS :

1. Reclamante ANSELMO DE OLIVEIRA: Diante da parte expositiva das presentes razões de contestação, improcedem todos os itens do pedido de letras "a até J"; pois tais pedidos não encontram embasamento legal.

2: Reclamante ADELINO OLIVEIRA DE VARGAS: Devem ser julgados, improcedentes as verbas postuladas, com relação a esse reclamante do pedido de letras " a até i"; igualmente por falta de suporte mais firme.

3. Reclamante ILANDE ROQUE DE SOUZA: Como foi dado, a arrazar no preâmbulo da presente defesa, deve, igualmente com relação a este demandante ser indeferido o pedido de letras / " a até i"; pela falta de cimbramento, na pretensão desse autor.

FACE AO EXPOSTO, improcedem em todos os itens do pedido, / por inverídicos; seus números, seus cálculos e valores, sejam/ líquidos ou ilíquidos, ou mesmo a calcular. Impugna-se os valores etimativos dos pedidos de Cr\$-100.000,00 ; 75.000,00, e -60.000,00, respectivamente.

R E Q U E R - S E, o depoimento pessoal dos reclamantes, pena de confissão e ou arquivamento do feito.

PROTESTA-SE, pela feitura de todo o gênero de provas em Direito admitidas, sejam testemunhais, documentais e periciais.

S E J A, finalmente julgada integralmente improcedente a presente ação. Tudo como medida de

J U S T I Ç A !

Para comprovação da verdade juntam-se documentos, em / anexo.

N.T.P.E.

DEFERIMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 227-29/83

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aosprimeiro..... dias do mês dejunho..... do ano de mil novecentos e ~~sessenta e dois~~ sessenta e três, às horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO à rua Capitão Cruz-1643-Montenegro

perante mim, Diretor de Secretaria, o Sr ~~XXX~~ EMPREITEIRA TAQUARI LTDA.....

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros.....), referente à primeira.....

.....prestação de acordo feito no pr ~~227-29/83~~ 227-29/83.....

em que são partes ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTROS....., reclamante, e EMPREITEIRA TAQUARI LTDA....., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

DIRETOR DE SECRETARIA
DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

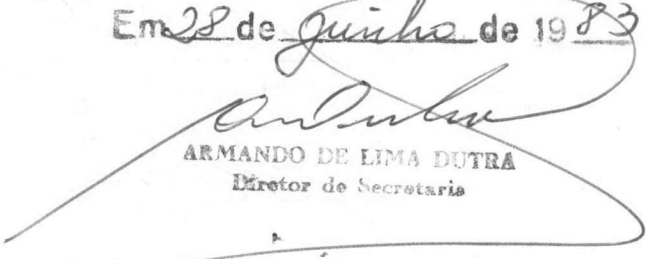
RECLAMANTE

RECLAMADO

JUNTADA

Faço juntada da cópia do termo
feito quitação de fl. 25.

Em 28 de junho de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



25
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

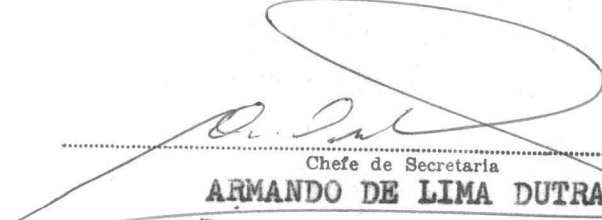
PROC. N.º 227-29/83

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Montenegro, às 13:55 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANSELMO DE OLIVEIRA e Outros e o Reclamado EMPREENHEIRA TAQUARI LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 170.000,00 ^{decisão proferida} ~~xxxxxx~~ (Cento e setenta mil cruzeiros) relativa a valor convencionado conf. acordo de fls.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA


.....
Reclamante

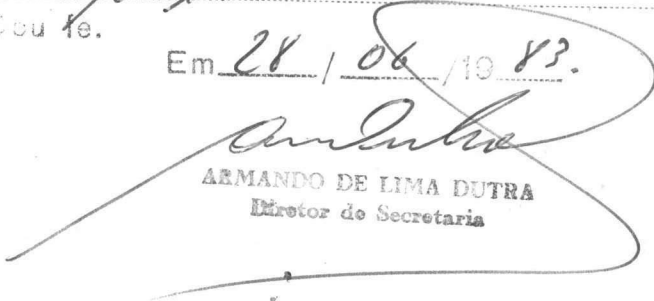

.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data se
organizou o presente Proc.
por seu primeiro acato
de N. 17.

Deu fe.

Em 28 / 06 / 19 83.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria